



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 11/2023

Projeto de resolução n° 10/2022 - Vereadora Myrella Soares da Silva

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Institui o Prêmio “MULHERES NEGRAS CONTAM SUA HISTÓRIA”

Art. 1º Fica incluído na Câmara Municipal de Bariri o prêmio “MULHERES NEGRAS CONTAM SUA HISTÓRIA”, será outorgado anualmente à mulher negra que se destacar pela atuação junto ao enfrentamento da discriminação, racismo e preconceito étnico-racial, em defesa das mulheres negras, buscando a diminuição de desigualdades e valorização do feminino negro.

Art. 2º O prêmio “MULHERES NEGRAS CONTAM SUA HISTÓRIA” objetiva:

I – Estimular a população feminina negra e afrodescendente, possibilitando ações que visem a conexão com sua ancestralidade, direitos e deveres.

II – Incentivar movimentos femininos que tem como pauta a luta por políticas públicas e melhorias na qualificação e profissionalização das mulheres negras, galgando novos espaços de atuação no mercado de trabalho e acadêmico, visando o enfrentamento da discriminação e desigualdade de gênero.

III – Auxiliar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra a difundir a relevância da pauta étnica racial em defesa dos direitos e diminuição da desigualdade das mulheres negras e afrodescendentes do Município.

Art. 3º À premiada será entregue uma placa emitida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, como sinal de reconhecimento do legislativo municipal ao trabalho realizado e sua continuidade.

Art. 4º A definição da premiada anualmente, será feita mediante escolha do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Pessoa Negra de Bariri, à mulher negra que se destacar por sua representatividade na sociedade, no enfrentamento da discriminação, do preconceito étnico-racial e de gênero.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente do poder legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de dezembro de 2023.

O Presidente,

Airton Luis Pegoraro

Registrado e publicado na secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor Técnico Administrativo